

À

Exma. Sra.

Dra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias

Ministra da Agricultura

Nesta

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo Ramos Caiado

Governador de Goiás

C/c para os Secretários de Agricultura dos Estados

E aos demais setores interessados

BsB 15/12/20

Excelentíssima Senhora Ministra,

Excelentíssimo Senhor Governador,

Hesitei muito em escrever esta carta. Mas, incentivado por diversos amigos produtores rurais, decidi finalmente fazê-lo. Muito provavelmente, além do alívio que os desabafos costumam produzir, o que vou aqui narrar pelo menos servirá para exemplificar as agruras enfrentadas pelos produtores para legalizar os seus pequenos negócios.

Além dos conselhos recebidos, contribuiu para eu tomar esta iniciativa o fato de ter sido presidente do SINCCO -DF (Sindicato do Criadores de Caprinos e Ovinos), e, atualmente, participar, como representante da ABRALEITE, da Câmara Setorial de Ovinos e Caprinos do MAPA. Afinal, cheguei à conclusão que não poderia me omitir no caso em questão.



Há algum tempo venho tentando regularizar uma pequena queijaria, com capacidade para processar 300 litros de leite. Jornalista aposentado, virei criador de cabras: produzo uma linha *gourmet* de queijos de cabra (ricota, frescal, *boursin*, meia-cura, montanhês e sardo), além de ambrosia, *cheesecakes*, pudins e doce de leite, todos derivados da cabra. “Cabra Chic” é a marca fantasia dos meus produtos.

Resido em Brasília, mas o criatório e a queijaria ficam num sítio localizado no município de Luziânia – GO, a cerca de 100 quilômetros do balão do aeroporto da capital. Ancorei meu pequeno negócio numa banca na feira dos produtores da CEASA – DF, o que me permitiu conquistar, rapidamente, uma seleta freguesia, inclusive inserir meus produtos no circuito gastronômico da cidade. Desde o início, portanto, descortinou-se um horizonte promissor para o meu pequeno empreendimento.

Desde então, iniciei a “maratona” da regularização, que só me proporcionou desalento, desencanto, desconfiança e frustração. A primeira dificuldade decorreu do fato de produzir em Goiás, tendo como mercado para meus queijos, Brasília. Foi então que fiquei sabendo que não poderia comercializar minha produção fora de Goiás (mesmo que obtivesse o SIM ou o SIE, junto à Agrodefesa goiana). Teria, obrigatoriamente, que buscar o SIF (ou o igualmente complicado SISBI).

Imaginem V.Exas. o disparate! Produzindo, à época, cerca de 80 litros de leite de cabra por dia, para formalizar meu pequeno negócio de queijos finos artesanais e comercializá-los no Distrito Federal, deveria requerer o SISBI Um absurdo! Estava, pois, sendo induzido a

permanecer, contra minha vontade, na informalidade. De fato, as exigências eram de tal monta que parecia ser eu possuidor de uma indústria – e não de uma queijaria artesanal.

Estava ainda vivendo este paradoxo, quando ocorreram três fatos que contribuíram, indiretamente, para acender uma luz no fim do túnel. Refiro-me: 1) ao escândalo da J&F, quando ficou claro, conforme amplamente noticiado, o comprometimento de parte do sistema de inspeção oficial, flagrado atuando indevidamente em favor dos grande e/ou enormes (os chamados “campeões nacionais”); 2) a atitude corajosa da famosa *chefe* de cozinha, Roberta Sudbrack, no Rock in Rio de 2017, ao fechar o seu quiosque quando a vigilância sanitária decidiu confiscar um queijo artesanal que ela havia trazido de Pernambuco; 3) o contrabando, feito em malas, dos queijos mineiros da Serra da Canastra, vitoriosos em um dos mais prestigiados concursos internacionais, realizado por essa época, na cidade de Tours, na França;

A repercussão desses três acontecimentos teve o condão de favorecer a tramitação, a aprovação e a sanção, na íntegra, do projeto de lei n. 3859/15, do deputado capixaba Evair de Melo (Progressistas), criando o Selo Arte, admitindo, pela primeira vez, a comercialização em todo o Brasil de produtos artesanais de origem animal, como queijos e embutidos. Isto ocorreu em plena crise do governo Temer, e, detalhe importante, segundo se comentou à época, contra a decidida posição dos técnicos e dirigentes do Ministério da Agricultura. Sim, o parecer do

MAPA defendia, por incrível que pareça, o veto total ao referido projeto.

Sabem bem a sra. Ministra e o sr. Governador, que acompanharam de perto todo o desenrolar deste assunto, que a aprovação da lei 13.680 / 18 que criou o selo ARTE, por si mesma, provocou um grande alento entre os pequenos produtores. Afinal, pelo seu conteúdo, a nova lei significava uma guinada na política de favorecimento dos “campeões nacionais”, focando, pela primeira vez em nossa história, no desenvolvimento das pequenas agroindústrias artesanais, não enquadradas como “agricultura familiar”. Além disso, pressupunha o fim de um rematado absurdo: a proibição do queijo da Serra da Canastra, por exemplo, ser comercializado no DF, ou um queijo de Santa Catarina, ou de Pernambuco, ou de Goiás, ou de quaisquer outros Estados (salvo os que tivessem SIF ou SISBI), fosse transportado e/ou consumido fora dos respectivos municípios ou Estados.

Lamentavelmente, a alegria provocada pelo surgimento do Selo Arte vem durando pouco! Ao longo desses últimos meses, as diversas regulamentações da nova lei, em menor ou maior medida, só têm contribuído para desnaturá-la, dificultando, sobremaneira, a formalização ou o surgimento de pequenos empreendimentos de natureza artesanal. Falo por mim com conhecimento - e sofrência! - da própria causa, mas também porque percebo, nos diversos grupos de produtores Brasil afora, que o desalento vem rapidamente se disseminando e se transformando em frustração.

Poderia relatar aqui, pormenorizadamente, as exigências exageradas, descabidas, para uma queijaria



artesanal de pequeno porte, que me fizeram. Com um detalhe curioso: durante essa verdadeira epopeia em que me enredei, nunca recebi, em meu sítio, a visita da Agrodefesa. Nunca! Jamais, em tempo algum! Todas as exigências foram feitas à distância, por e-mail ou por telefone. Ninguém se dispôs a verificar o capricho e o rigor sanitário que sempre praticamos.

Bem! Com a pandemia, interrompemos abruptamente a venda na CEASA... Mas até que as entregas via *delivery* surpreenderam positivamente..! Entretanto, feito o balanço geral, entre prós e contras, face às dificuldades enfrentadas para a formalização mesmo com o advento do Selo Arte, decidi, simplesmente, fechar minha queijaria, colocar à venda os equipamentos, reduzir drasticamente meu rebanho de cabras anglonubianas (de 200 para 20 animais), demitir quatro empregados (dois dos quais com quase 10 anos de casa!).... e passar, então, a curtir meu hobby sossegadamente...!

Claro, tomei esta atitude com o coração sangrando, mas plenamente convencido de que é o melhor que tenho a fazer. Chega! Basta! A Agrodefesa me derrotou, me jogou na lona, inviabilizou meu negócio. Depois de tudo que enfrentei, penando, sem sucesso, para obter a devida formalização do meu micronegócio, descobri que sonhei o sonho errado ! À essa altura, portanto, continuar seria insistir no erro, por mera teimosia! Nada me resta, pois, senão reconhecer a derrota. E disso faço alarde, solenemente, nesta carta.

Para concluir, como uma derradeira contribuição para os que perseveram alimentando esperança na



efetivação dos seus pequenos empreendimentos, com todo o respeito, faço a V.Exas. as seguintes ponderações:

Senhora Ministra,
Senhor Governador,

--- Não desmereçam, nem subestimem o potencial que a Lei do Selo Arte possui para alavancar milhares e milhares de pequenos negócios Brasil afora. Há uma quantidade significativa de empreendimentos passíveis de serem legalizados – ou criados -, gerando muito (mas muito, mesmo!) emprego e renda;

--- Há que se provocar uma mudança na mentalidade prevalecente nos sistemas dos serviços de inspeção municipais, estaduais ou federal: eles não podem atuar para impedir, tolher, dificultar, bloquear a formalização ou o surgimento de pequenos negócios, como aconteceu no meu caso;

--- Muito pelo contrário, sem abrir mão das boas práticas, seja no manejo dos criatórios, seja na manipulação, processamento, armazenamento ou transporte dos produtos, deveria caber aos serviços de inspeção (com o auxílio de entidades como o SENAR e o SEBRAE) ajudar, corrigir, contribuir, destravar, facilitar a formalização e / ou a implantação dos micros e/ou pequenos negócios;



--- Neste processo, obviamente, há que se levar em conta as dimensões, as escalas, a natureza de cada empreendimento. Uma coisa são as exigências necessárias a quem produz 10 mil litros/ dia ou mais. Ou que recolhe a matéria-prima em diversas propriedades. Outro, muitíssimo diferente, deveria ser o tratamento dado a quem produz 100 litros/ dia, ou 200 litros/ dia ou 300 litros / dia, em seus próprios sítios ou fazendas;

--- A assistência técnica e gerencial do SENAR deveria abranger os testes laboratoriais necessários ao controle da qualidade dos produtos, assim como a elaboração dos exigidos manuais de boas práticas, de projetos e plantas arquitetônicas, e mesmo o acompanhamento veterinário permanente dos micro e/ou pequenos empreendimentos. Isso se justifica por uma razão simples: em sua grande maioria os produtores artesanais não têm condições de assumir tantos (e dispendiosos) encargos;

--- Também dever-se-ia promover um movimento nacional visando unificar e uniformizar procedimentos, já que a aplicação da nova lei do Selo Arte vem gerando interpretações diferentes – algumas vezes contraditórias - , inclusive provocando certa confusão acerca dos papéis que caberiam aos Serviços de Inspeção Estaduais e aos Serviços de Inspeção Municipais, em todo esse processo;

--- Finalmente, em plena era das “lives”, das “selfies”, com essa imensa facilidade de comunicação

proporcionada pela tecnologia, por quê não adotar o processo de verificação e fiscalização dos pequenos empreendimentos à distância, simplificando – ou mesmo eliminando – em grande medida, a necessidade desse trâmite burocrático (frio, distante, insensível!), que só inferniza a vida dos empreendedores?

Com essas considerações finais, desculpando-me pelo tamanho da carta, despeço-me de V. Exas., expressando-lhes minha mais alta consideração.

Fiquem bem.

Atenciosamente,



Armando Sobral Rollemberg

(61 999781254)